

RESOLUÇÃO CONSUN 34/2018

REFERENDO DA PORTARIA GR 86/2018, QUE CRIA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GASTRONOMIA DE VANGUARDA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de dezembro de 2018, constante do Parecer CONSUN 8/2018 – Processo CONSEPE 8/2018, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 86/2018, que cria o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gastronomia de Vanguarda da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. No anexo, encontra-se a matriz curricular vigente a partir do 1º semestre de 2019.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gastronomia de Vanguarda da Universidade São Francisco – USF, por meio da Resolução CONSEPE 77/2018, em 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2018.

Prof. Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

Anexo à Resolução CONSUN 34/2018

GASTRONOMIA DE VANGUARDA
(Currículo: 0001-LS)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
LS2776	ADMINISTRAÇÃO DE CUSTOS E CONTROLES	30
LS2779	COMUNICAÇÃO E FOOD STYLING	30
LS2780	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	60
LS2778	EVENTOS EM GASTRONOMIA FUNCIONAL	30
LS2785	INOVAÇÃO EM COZINHA – BRASIL	30
LS2784	INOVAÇÕES EM COZINHA – EUROPA E ORIENTE	30
LS2790	MENTORING	60
LS2782	MIXOLOGIA E HARMONIZAÇÕES	30
LS2781	PROCESSOS INOVADORES EM COZINHA DOCE E PANIFICAÇÃO ARTESANAL	30
LS2783	TÉCNICAS AVANÇADAS – TECNOEMOCIONAL, MOLECULAR E TECNOLOGIA	30
CARGA HORÁRIA TOTAL		360